



# **Câmara Municipal de Vereadores de Salvador do Sul**

## **Estado do Rio Grande do Sul**

### **Documento de Formalização de Demanda (DFD) Art. 72, I, da Lei 14.133/2021**

Considerando a conclusão do contrato de desenvolvimento e gerenciamento do site da Câmara Municipal de Vereadores de Salvador do Sul em 25 de janeiro de 2024, surge a necessidade imperativa de manter os cidadãos devidamente informados, em total conformidade com as exigências da Lei de Acesso à Informação – LAI, da Lei de Proteção de Dados – LGPD, Lei da Transparência e algumas adaptações introduzidas pela nova Lei de Licitações - Lei nº 14.133/2021.

Diante desse contexto, a Casa Legislativa, após análise em conjunto com seu corpo técnico, deliberou pela contratação de serviços para o desenvolvimento do site, bem como a construção de um Dashboard (Painel de Bordo) destinado à manutenção e alimentação periódica do site da Câmara Municipal de Vereadores de Salvador do Sul.

A Câmara realizará o contato com as empresas interessadas por meio de e-mails, convidando-as a participar do processo de seleção. Destacamos que a pesquisa de mercado e a interação com as empresas serão realizadas por meio da plataforma Licitacon.

Esta iniciativa visa assegurar a continuidade de um canal transparente e acessível à comunidade, reforçando o compromisso da Câmara com a transparência, eficiência na gestão de informações e o atendimento aos preceitos legais em vigor.

Salvador do Sul, 18 de janeiro de 2024

-----  
**MARIBELA WESCHENFELDER**  
Presidente do Poder Legislativo